

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0014-2018

Início Tramitação 07-03-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Turismo e no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade e projeto que especifica (Devolução de saldo do Convênio DADE nº 037/2016 e Aditivo de serviços do Contrato nº 084/2017).

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 163/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 014/2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Turismo e no Departamento de Meio Ambiente, e Projetos Especiais, para atendimento da atividade e projeto que especifica (Devolução de saldo do Convênio DADE nº 037/2016 e Aditivo de serviços do Contrato nº 084/2017)".

Considerando que o crédito a ser aberto destina-se a devolução de saldo de convênio e aditivo de contrato de construção do transbordo dos resíduos sólidos da Usina de Reciclagem de Lixo, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que a presente propositura seja apreciada em **sessão extraordinária ou regime de urgência especial**.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/SHSP/SPC/kes/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.952 07/03/2018 16:13:24
Responsável: *mg*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 014, de 6 de março de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Turismo e no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade e projeto que especifica (Devolução de saldo do Convênio DADE nº 037/2016 e Aditivo de serviços do Contrato nº 084/2017)”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 48.310,14 (quarenta e oito mil trezentos e dez reais e quatorze centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento de Turismo e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade e projeto que especifica:

I - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Devolução de saldo do Convênio DADE nº 037/2016 – Obras de Infraestrutura de Vias de Interesse Turístico - Estacionamento Balneário);

II - Projeto 1030, Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos, pagamento de despesas com obras e instalações (Aditivo de serviços do Contrato nº 084/2017 – Construção do Transbordo de Resíduos Sólidos).

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Turismo (**Atividade 2057**) visa a devolução de saldo do **Convênio DADE nº 037/2016 – Obras de Infraestrutura de Vias de Interesse Turístico - Estacionamento Balneário**, celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), em processo de prestação de contas final e encerramento. As informações sobre o objeto e valor do Convênio constam do Memorando Interno nº 34/2018, do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (**Projeto 1030**) visa o aditivo de serviços do **Contrato nº 084/2017 – Construção do Transbordo de Resíduos Sólidos**, na Usina de Reciclagem de Lixo, celebrado com a empresa Construtora Cavibá Ltda. A adequação do transbordo tem como objetivo final atender as determinações da Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo). As informações sobre o aditivo a ser celebrado consta do Memorando Interno nº 35/2018, do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Turismo e no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade e projeto que especifica (Devolução de saldo do Convênio DADE nº 037/2016 e Aditivo de serviços do Contrato nº 084/2017).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 48.310,14 (quarenta e oito mil trezentos e dez reais e quatorze centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Turismo e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade e projeto que especifica:

I - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Devolução de saldo do Convênio DADE nº 037/2016 – Obras de Infraestrutura de Vias de Interesse Turístico - Estacionamento Balneário);

II - Projeto 1030, Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos, pagamento de despesas com obras e instalações (Aditivo de serviços do Contrato nº 084/2017 – Construção do Transbordo de Resíduos Sólidos).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo **Data/Hora**
24.952 **07/03/2018 16:13:24**
Responsável:

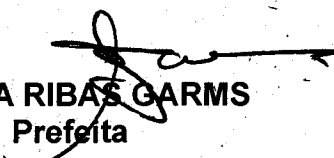


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 6 de março de 2018 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de março de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMIS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 6 de março de 2018 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	741	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	11.050,86
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	211 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE VIAS	
02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	740	15.452.0012.1030.0000	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	37.259,28
URBANOS		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				48.310,14

ANEXO II

Fontes de Recurso

92	00			11.050,86
Subtotal Superavit Financeiro R\$				11.050,86

02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	600	15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-37.259,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
Subtotal anulação R\$				-37.259,28
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				48.310,14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 34/2018

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 01 de março de 2018.

Visando atender e-mail DADETUR/CPOS recebido em 28/02/2018, que trata sobre a Prestação de Contas Final referente ao Convênio nº 037/2016 Obras de Infraestrutura de Vias de Interesse Turístico, venho por meio desta solicitar que seja realizado a abertura de crédito especial no valor R\$ 11.050,86 para devolução do saldo em conta-corrente (C.C 40.004-1/C.A 100-211 – Fonte de Recurso 02 Estadual).

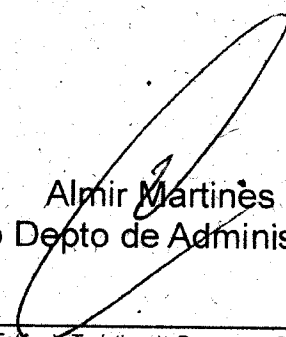
O valor conveniado é de R\$ 479.484,79 recebido em 23/05/2014, valor empenhado e pago R\$ 484.741,28, então há uma sobra de repasse de R\$ 5.256,49. Temos rendimento de 2016, 2017 até fevereiro de 2018 um total de R\$ 5.794,37, consequentemente a soma do saldo remanescente de repasse mais os rendimentos totalizam R\$ 11.050,86.

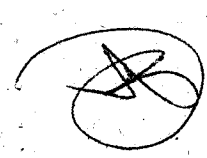
Então para finalizarmos o convênio se faz necessário a devolução citada.

Vale ressaltar que os valores acima mencionados sofrerão alteração devido ao rendimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de Administração e Finanças



01103

Assunto **ENC: Solicitação de Documentos Pendentes de Convênio**
De **almira.prefeita@bol.com.br <almira.prefeita@bol.com.br>**
Para **alegis@eparaguacu.sp.gov.br <alegis@eparaguacu.sp.gov.br>**,
katia.seo@eparaguacu.sp.gov.br <katia.seo@eparaguacu.sp.gov.br>,
<financeiro@eparaguacu.sp.gov.br>
Data **2018-03-01 07:59**

Bom dia, Tati!

Favor verificar e providenciar a solicitação do e-mail abaixo que recebemos do **Sr. Sergio Siqueira Hidalgo**, referente Convênio Número: 037/2016, Objeto: Obras de Infraestrutura de Vias de Interesse Turístico, Valor do Estado: 484.741,28.

Att.
Kátia Seo

De: shidalgo@sp.gov.br
Enviada: 2018/02/28 16:31:33
Para: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br, almira.prefeita@bol.com.br
Cc: secretaria@eparaguacu.sp.gov.br, llasilva@sp.gov.br, shidalgo@sp.gov.br, shidalgo@sp.gov.br
Assunto: Solicitação de Documentos Pendentes de Convênio

Solicitação de Documentos do Convênio

Data da Solicitação : **28/02/2018 16:31:33**

Convênio Número: 037/2016

Município: Paraguaçu Paulista

Objeto: Obras de Infraestrutura de Vias de Interesse Turístico

Valor do Estado: 484.741,28

Senhora Prefeita.

Cumprimentando-a cordialmente e reportando ao vosso Ofício n.º 131/2018 - GAP, solicitar que nos seja encaminhada a Prestação de Contas Final com a devolução por meio de DARE do saldo em conta corrente.

Desde já agradeço.

Att.

Atenciosamente

Sergio Siqueira Hidalgo
shidalgo@sp.gov.br
11 21390244

**CONVÊNIOS**

Software de Gerenciamento e Controle de Convênios

PREFEITURA DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Usuário: Antonio Marcos Montai Messias

**Voltar****Instrumento Nº 021**
CONVÊNIO Nº 037/2016

Dados do Instrumento Aditamentos Andamentos Acompanhamento de Obra Contratação
Contratos Cadastro de Medição Acompanhamento Contábil Prestação de Contas Portarias
Documentação Avisos Anexos Boletim de Medições Resumo

Código Instrumento # 021

Situação do Instrumento: **NORMAL (OBJETO CONCLUÍDO)**Tipo de Instrumento: **CONVÊNIO**Número do Instrumento: **037/2016**Data da Assinatura: **10/03/2016**Data Cadastro: **06/07/2017**

Data da Publicação:

Número da Proposta: **148/2015**

Data da Proposta:

Protocolo da Prefeitura: **148/2015**Data do Protocolo: **00/00/2016**Órgão Concedente: **SECRETARIA DE TURISMO**Órgão Convenente: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**Agente Fiscalizador: **JOAQUIM CARLOS CAMBRAIA**Gestor: **Departamento Municipal de Turismo**

Emenda:

Parlamentar:

Objeto: **Obras de de Infraestrutura de Vias de Interesse Turístico (Estacionamento Balneário)**Valor Contrapartida: **R\$ 0,00**Valor Repasse: **R\$ 484.741,28****Valor Global: R\$ 484.741,28****Total Rendimentos: R\$ 5.794,37****Valor Global ATUAL: R\$ 490.535,65****Valor Global ATUAL: (sem rendimentos) R\$ 484.741,28**VIGÊNCIA
Data de Início: **10/03/2016**

Cláusula Suspensiva:

Encerramento: **10/03/2018**Data para Prestação de Contas Final: **10/03/2018**

Interveniente:

Bairro:

Região:

Portaria de Habilitação:

**Editar**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 35/2018

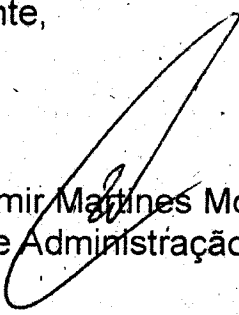
DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 01 de março de 2018.

Solicitamos a abertura de dotação orçamentária para aditivo de serviços no Contrato nº 084/2017 – C.C nº 037/2017 cujo o objeto é a Construção do transbordo de resíduos sólidos, situados na Usina de Reciclagem, no valor de R\$ 37.259,28, fonte 01 (tesouro).

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,


Almir Martines Moreno
Diretor de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DE: DIVISÃO DE ENGENHARIA-
PARA: RICARDO CUSTÓDIO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Solicitação de Adequação da Planilha de Serviços e Valor do Contrato.

EMPREENDIMENTO: Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares.

CONTRATO: 084/2017 C.C.: 031/2017

OBJETO: Execução de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares.

LOCAL: Usina De Reciclagem Municipal.

1. PROJETOS EXECUTIVOS, ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS E PRAZO:

Com o intuito de abreviar o início da Construção do Transbordo, foi apresentado, para o Processo Licitatório, Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Prefeitura Municipal e Planilha Orçamentária com quantitativos estimados calculados de acordo com este projeto. O Projeto Executivo de Arquitetura, Executivo de Estrutura de Concreto Armado e de Estrutura Metálica, foram incluídos na Planilha da Licitação, para ser elaborado pela Empresa vencedora do certame. A Empresa ao assinar o Contrato e receber OIS, elaborou os Projetos mencionados e cálculos de quantidades de serviços relativos aos mesmos, sendo que faz-se necessário uma adequação de acréscimo ou supressão de quantidades em itens da planilha do contrato, para execução/remuneração correta e completa dos Projetos Executivos de Arquitetura, de Estrutura de Concreto Armado e de Metálicas.

Em face ao descrito, o Departamento de Engenharia, vem através deste solicitar ao Departamento de Licitações e Contrato a adequação da planilha orçamentária com acréscimo/supressão de quantidades de serviços (já existentes na planilha), para execução da obra contratada, de acordo com os Projetos Executivos. O Valor Atual do Contrato é R\$ 149.342,04 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) – Preços tabela CPOS, SINAPE e DER– Data base Maio/2017, com desconto da licitação), Prazo de 06 meses para execução e medições mensais.

Solicitamos também a prorrogação de 04 meses de prazo para conclusão da obra, devido ao período de elaboração dos Projetos executivos e chuvas ocorridas nos meses de novembro, dezembro de 2.017 e janeiro, fevereiro de 2.018 (cópia boletins pluviométricos anexos).

De acordo com o exposto, solicitamos o Parecer Jurídico para a formalização do termo de alteração do contrato, em conformidade com os serviços e quantidades atestadas por esta fiscalização em planilha anexa. Se esta solicitação for aprovada, o prazo para conclusão da obra e finalização do Contrato passa para 01/07/2018 e o novo valor do contrato será:

R\$ 37.259,28

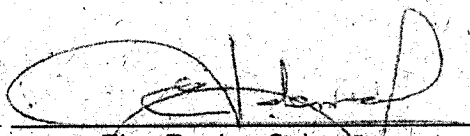
Handwritten signature and date:
Ricardo
27/02/18

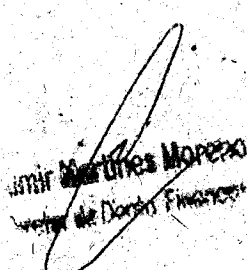


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Valor Inicial do Contrato: R\$ 149.342,04
Valor Aditivo Contrato: R\$ 37.259,28
Novo Valor Contrato: R\$ 186.601,32
Alteração Contratual: + 24,95%

Paraguaçu Paulista, 22 de fevereiro de 2018.


Elza Regina Salomão
Eng.ª CIVIL - CREA/SP: 0601394056


Amir Martins Moreira
Diretor de Desenvolvimento Financeiro


Wivaldo A. Francischetti
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO DE VALOR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES

LOCAL: USINA DE RECIKLAGEM DE LIXO - RODOVIA SP 284

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CONTRATO N.º: 084/2017 CONVITE N.º: 031/2017

Item	c/ desoneração CPOS 169 01/03/2017 - SINAPI 13/05/17 DER 31/03/2017	Descrição dos Serviços	Unid	Quant. Contrato	P. unit	Valor Total	QUANT. A EXECUTAR	QUANTIDADE: ACRÉSCIMO (+) OU SUPRESSÃO (-)	VALOR - ADITAR (+) OU SUPRIMIR (-)
1		Serviços preliminares				8.502,54			
1.1	02.08.020	Placa da obra	m2	6,00	321,60	1.929,60			
1.2	01.17.130	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	unid	1,00	3.869,59	3.869,59			
1.3	01.17.050	Projeto executivo de estrutura (concreto e metálica) em formato A1	unid	1,00	2.703,35	2.703,35			
		Muro de arrimo e alas				24.643,82			
2		Fundação - muro de arrimo com gigantes							
2.1	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa - prof. mínimo 3,00m	m	42,00	46,52	1.953,84	63,00	21,00	R\$ 976,92
2.2	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	2,80	30,48	85,34			
2.3	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Blocos das estacas	m3	0,90	262,63	236,37	2,84	1,94	R\$ 510,49
2.4	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,90	102,68	92,41	2,84	1,94	R\$ 199,58
2.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	45,00	4,99	224,55	74,11	29,11	R\$ 145,26
2.6	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	5,40	53,21	287,33			
2.7	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Baldrame	m3	2,80	262,63	735,36	0,67	(2,13)	-R\$ 558,25
2.8	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	2,80	102,68	287,50	0,67	(2,13)	-R\$ 218,26
2.9	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	140,00	4,99	698,60	81,37	(58,64)	-R\$ 292,59
2.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	16,80	53,21	893,93			
2.11	32.17.050	Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação	m2	29,40	12,89	378,97	49,70	20,30	R\$ 261,67
3		Fundação - alas com gigantes							
3.1	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa - prof. mínimo 3,00m	m	36,00	46,52	1.674,72	54,00	18,00	R\$ 837,36
3.2	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	2,70	30,48	82,30			R\$ 0,00
3.3	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Blocos das estacas	m3	0,38	262,63	99,80	3,41	3,03	R\$ 796,43
3.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,38	102,68	39,02	3,44	3,03	311,38
3.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	19,00	4,99	94,81	74,11	55,11	275,00
3.6	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	2,28	53,21	121,32			
3.7	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Viga baldrame	m3	2,70	262,63	709,10	0,65	(2,05)	-R\$ 539,55
3.8	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	2,70	102,68	277,24	0,65	(2,05)	-R\$ 210,95
3.9	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	m3	135,00	4,99	673,65	81,37	(53,64)	-R\$ 267,64
3.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	7,20	53,21	383,11			
3.11	32.17.050	Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação	m2	16,20	12,89	208,82	51,56	35,36	R\$ 455,73



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO DE VALOR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES

LOCAL: USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - RODOVIA SP 284

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CONTRATO N.º: 084/2017 CONVITE N.º: 031/2017

Item	C/ desoneração CPOS 169 01/03/2017 - SINAPI 13/05/17 DER 31/03/2017	Descrição dos Serviços	Unid	Quant. Contrato	P. unit	ValorTotal	QUANT. A EXECUTAR	QUANTIDADE: ACRÉSCIMO (+) OU SUPRESSÃO (-)	VALOR - ADITAR (+) OU SUPRIMIR (-)
4		Alvenaria estruturada - muro de arrimo com gigantes							R\$ 0,00
4.1	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Colunas	m3	1,32	262,63	346,67	6,58	5,26	R\$ 1.381,43
4.2	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	1,32	70,92	93,61	6,58	5,26	R\$ 373,04
4.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	66,00	4,99	329,34	424,86	358,86	R\$ 1.790,69
4.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	7,92	53,21	421,42	67,20	59,28	R\$ 3.154,29
4.5	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Vigas	m3	5,91	262,63	1.552,14	2,27	(3,64)	-R\$ 955,45
4.6	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	5,91	70,92	419,14	2,27	(3,64)	-R\$ 258,01
4.7	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	295,50	4,99	1.474,55	153,00	(142,50)	-R\$ 711,08
4.8	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	34,59	53,21	1.840,73	22,72	(11,87)	-R\$ 631,79
4.9	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m2	63,00	56,91	3.585,33	44,02	(18,98)	-R\$ 1.080,15
4.10	17.02.040	Chapisco com branco	m2	126,00	6,93	873,18	99,40	(26,60)	-R\$ 184,34
4.11	17.02.120	Emboço comum	m2	63,00	12,82	807,66	99,40	36,40	R\$ 466,65
5		Alvenaria estruturada - alas com gigantes							R\$ 0,00
5.1	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Colunas	m3	0,65	262,63	170,71	3,36	2,71	R\$ 711,73
5.2	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	0,65	70,92	46,10	3,36	2,71	-R\$ 192,19
5.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	32,50	4,99	162,18	326,03	293,53	R\$ 1.464,69
5.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	3,90	53,21	207,52	42,00	38,10	R\$ 2.027,30
5.5	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Vigas	m3	0,65	262,63	170,71	1,47	0,82	R\$ 216,14
5.6	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	0,65	70,92	46,10	1,47	0,82	R\$ 58,37
5.7	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	32,50	4,99	162,18	153,00	120,50	R\$ 601,30
5.8	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	3,90	53,21	207,52	23,36	19,46	R\$ 1.035,25
5.9	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m2	19,60	56,91	1.115,44	45,66	26,06	R\$ 1.483,25
5.10	17.02.040	Chapisco com branco	m2	28,00	6,93	194,04	103,11	75,11	-R\$ 520,51
5.11	17.02.120	Emboço comum	m2	14,00	12,82	179,48	103,11	89,11	R\$ 1.142,39
6		Cobertura				34.533,20			
6.1		Fundação							
6.2	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	36,00	46,52	1.674,72	60,00	24,00	R\$ 1.116,48
6.3	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	0,77	30,48	23,47			R\$ 0,00
6.4	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Blocos das estacas	m3	0,77	262,63	202,23	7,04	6,27	R\$ 1.646,64
6.5	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	38,50	102,68	3.953,18	7,04	(31,46)	-R\$ 3.230,33
6.6	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	4,62	4,99	23,05	140,00	135,38	R\$ 675,55



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO DE VALOR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES

LOCAL: USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - RODOVIA SP 284

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CONTRATO N.º: 084/2017 CONVITE N.º: 031/2017

Item	c/ desoneração CPOS 169 01/03/2017 - SINAPI 13/05/17 DER 31/03/2017	Descrição dos Serviços	Unid	Quant. Contrato	P. unit	ValorTotal	QUANT. A EXECUTAR	QUANTIDADE: AGRÉSCIMO (+) OU SUPRESSÃO (-)	VALOR - ADITAR (+) OU SUPRIMIR (-)
6.7	09.01.020 - CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m2	4,62	53,21	245,83			
7		Estrutura metálica - 2 águas							
7.1	15.03.03 - CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura - colunas e estrutura	kg	1.638,00	14,16	23.194,08	3.143,34	1.505,34	R\$ 21.315,61
7.2	94213 - SINAPI	telhamento com telha de aço/alumínio t=0,5mm. Com até 2 águas, inclusive icamento AF 06/2016	m2	132,00	39,52	5.216,64	118,26	(13,74)	-R\$ 543,00
8		Aterro				28.309,49			
8.1	07.01.010 - CPOS	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m3	788,37	7,00	5.518,59			
8.2	05.10.023 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5* km até o 10* km	m3	788,37	9,33	7.355,49			
8.3	07.12.040 - CPOS	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m3	788,37	9,97	7.860,05			
8.4	07.12.030 - CPOS	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m3	788,37	6,44	5.077,10			
8.5	24.18.02 - DER	Canaleta de concreto	m	30,50	81,91	2.498,26			
9		Piso				8.724,34			
9.1	11.01.100 - CPOS	Piso da Inferior- Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	m3	4,54	262,63	1.192,34	5,96	1,42	R\$ 372,72
9.2	11.16.040 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	4,54	102,68	466,17	5,96	1,42	R\$ 145,72
9.3	10.02.020 - CPOS	Armadura em tela soldada de aço Q61	kg	378,00	5,35	2.022,30	48,17	(329,83)	-R\$ 1.764,59
9.4	11.01.100 - CPOS	Piso superior - Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	m3	6,22	262,63	1.633,56	7,34	1,12	R\$ 293,62
9.5	11.16.040 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m2	6,22	102,68	638,67	7,34	1,12	R\$ 114,80
9.6	10.02.020 - CPOS	Armadura em tela soldada de aço Q61	kg	518,00	5,35	2.771,30	59,32	(458,68)	-R\$ 2.453,99
10		Chorume				13.702,47			
10.1	06.01.020 - CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m	122,50	30,48	3.733,80			
10.2	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Baldrame	m3	0,80	262,63	210,10	0,72	(0,08)	-R\$ 21,01
10.3	11.16.040 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,80	102,68	82,14	0,72	(0,08)	-R\$ 8,21
10.4	10.02.020 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	40,00	4,99	199,60	64,80	24,80	R\$ 123,75
10.5	09.01.020 - CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m2	4,80	53,21	255,41	4,80	-	R\$ 0,00
10.6	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Colunas	m3	0,40	262,63	105,05	0,48	0,08	R\$ 21,01
10.7	11.16.050 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	0,40	70,92	28,37	0,48	0,08	R\$ 5,67
10.8	10.02.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	20,00	4,99	99,80	43,20	23,20	R\$ 115,77
10.9	09.01.020 - CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m2	2,40	53,21	127,70	9,60	7,20	R\$ 383,11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO DE VALOR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES

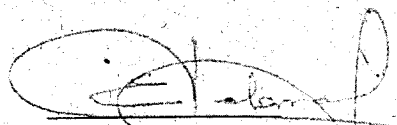
LOCAL: USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - RODOVIA SP 284

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CONTRATO N.º: 084/2017 CONVITE N.º: 031/2017

Item	C/ desoneração CPOS 189 01/03/2017 - SINAPI 13/05/17 DER 31/03/2017	Descrição dos Serviços	Unid	Quant. Contrato	P. unit	ValorTotal	QUANT. A EXECUTAR	QUANTIDADE: ACRÉSCIMO (+) OU SUPRESSÃO (-)	VALOR - ADITAR (+) OU SUPRIMIR (-)
10.10	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Vigas	m3	1,60	262,63	420,21	0,96	(0,64)	-R\$ 168,08
10.11	11.16.060 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	1,60	70,92	113,47	0,96	(0,64)	-R\$ 45,39
10.12	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	80,00	4,99	399,20	86,40	6,40	R\$ 31,94
10.13	09.01.020 - CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m2	9,60	53,21	510,82	9,60	-	R\$ 0,00
10.14	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Laje do fundo	m3	2,50	262,63	656,58	2,40	(0,10)	-R\$ 25,25
10.15	11.16.060 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	2,50	70,92	177,30	2,40	(0,10)	-R\$ 7,09
10.16	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	125,00	4,99	623,75	216,00	91,00	R\$ 454,09
10.17	14.04.210 - CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm.	m2	50,00	48,58	2.429,00	24,00	(26,00)	-R\$ 1.263,08
10.18	17.02.040 - CPOS	Chapisco com branco	m2	50,00	6,93	346,50	48,00	(2,00)	-R\$ 13,86
10.19	17.02.120 - CPOS	Emboço comum	m2	50,00	12,82	641,00	48,00	(2,00)	-R\$ 25,64
10.20	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Laje da tampa	m3	3,02	262,63	793,14	1,35	(1,67)	-R\$ 438,59
10.21	11.16.060 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	3,02	70,92	214,18	1,35	(1,67)	-R\$ 118,44
10.22	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	151,00	4,99	753,49	121,50	(29,50)	-R\$ 147,21
10.23	46.02.070 - CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	5,00	49,88	249,30			
10.24	06.11.040 - CPOS	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	46,88	11,36	532,56			
11		Pintura				6.035,85			
11.1	33.10.010 - CPOS	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m2	182,00	15,38	2.799,16	101,26	(80,75)	-R\$ 1.241,86
11.2	33.07.100 - CPOS	Esmalte em estrutura metálica	m2	109,20	29,64	3.236,69	118,26	9,06	R\$ 268,54
		SUB TOTAL				124.451,70		SUB TOTAL	R\$ 31.049,40
		BDI (20%)				24.890,34		BDI (20%)	R\$ 6.209,88
		TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				R\$ 149.342,04		TOTAL ADITIVO	R\$ 37.259,28

Paraguaçu Paulista, 22 de Fevereiro de 2018


Eng. Elza Regina Salomão
CREA: 0601394058

Valor Inicial do Contrato: R\$ 149.342,04
Valor Aditivo do Contrato: R\$ 37.259,28
Novo Valor do Contrato: R\$ 186.601,32
Alteração Contratual: 24,95%

(18)3361-9492

Buscar



INSCREVA-SE

Área do Professor

A Instituição

Contato

INÍCIO

NOVIDADES

VESTIBULAR

CURSOS

CORPO DOCENTE

SERVIÇOS

METEOROLOGIA

Buscar por Período

De

Até

BUSCAR

Data	Temp. Máxima (°C)	Temp. Média (°C)	Temp. Mínima (°C)	Chuva (mm)	Umidade (%)	Radiação (w/m2)	Vento (km/h)
11/10/2017	36,22°	29,20°	21,19°	0,00 mm	57,00%	241 w/m2	0,98 km/h
10/10/2017	37,49°	28,05°	20,60°	0,00 mm	62,00%	213 w/m2	0,66 km/h
09/10/2017	28,31°	24,49°	20,70°	1,00 mm	81,00%	177 w/m2	0,95 km/h
08/10/2017	29,67°	20,89°	18,66°	3,80 mm	94,00%	83 w/m2	1,28 km/h
07/10/2017	27,72°	21,24°	18,91°	13,60 mm	89,00%	32 w/m2	1,83 km/h
06/10/2017	34,40°	31,15°	23,63°	0,00 mm	45,00%	294 w/m2	1,31 km/h
05/10/2017	33,42°	25,01°	15,76°	0,00 mm	51,00%	236 w/m2	1,42 km/h
04/10/2017	29,17°	21,39°	13,97°	0,00 mm	51,00%	241 w/m2	0,70 km/h
03/10/2017	23,72°	20,47°	16,00°	0,00 mm	50,00%	313 w/m2	1,49 km/h
02/10/2017	18,30°	17,81°	18,18°	0,00 mm	98,00%	63 w/m2	0,56 km/h
01/10/2017	18,66°	18,42°	17,31°	36,00 mm	98,00%	52 w/m2	1,55 km/h

« Anterior 1

INSTITUCIONAL

A Instituição
 Mantenedora
 Planos Institucionais
 Estrutura Organizacional
 Infraestrutura
 Avaliação Institucional
 Serviços
 Contato

VESTIBULAR

Vestibular
 Calendário Geral
 Inscreva-se

CURSOS

Administração
 Agronomia
 Normas e Regulamentos
 Bolsas e Financiamentos

CORPO DOCENTE

Qualificação
 Produção Científica

SERVIÇOS

Biblioteca
 Base de Dados
 Links Úteis
 Laboratórios
 Convênios
 Gammon Consultoria
 DAFAG
 Meteorologia
 WEBMAIL

Elza Regina Salomão
 Eng Civil
 CREA 060.139.405-6 SP

(18)3361-9492

Buscar



INSCREVA-SE Nuno

Área do Professor

A Instituição

Contato

INÍCIO

NOVIDADES

VESTIBULAR

CURSOS

CORPO DOCENTE

SERVIÇOS

METEOROLOGIA

Buscar por Período

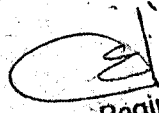
De

Até

BUSCAR

Data	Temp. Máxima (°C)	Temp. Média (°C)	Temp. Mínima (°C)	Chuva (mm)	Umidade (%)	Radiação (w/m2)	Vento (km/h)
31/10/2017	27,15°	14,08°	11,85°	0,00 mm	91,00%	53 w/m2	1,05 km/h
30/10/2017	30,10°	14,70°	12,15°	57,00 mm	97,00%	61,00 w/m2	1,09 km/h
29/10/2017	33,15°	17,18°	16,10°	42,00 mm	87,00%	97,00 w/m2	1,03 km/h
28/10/2017	31,02°	16,08°	14,71°	0,00 mm	85,00%	108 w/m2	1,62 km/h
27/10/2017	33,15°	21,15°	17,20°	0,00 mm	83,00%	115 w/m2	1,51 km/h
26/10/2017	33,35°	21,39°	18,91°	1,39 mm	87,00%	108 w/m2	2,80 km/h
25/10/2017	32,94°	23,72°	17,21°	0,80 mm	74,00%	108 w/m2	1,39 km/h
24/10/2017	30,39°	22,19°	15,51°	0,00 mm	73,00%	261 w/m2	1,30 km/h
23/10/2017	27,16°	21,76°	18,20°	0,00 mm	84,00%	159 w/m2	0,72 km/h
22/10/2017	22,16°	19,80°	17,69°	15,00 mm	96,00%	51 w/m2	0,63 km/h
21/10/2017	30,63°	24,28°	21,19°	0,80 mm	73,00%	99 w/m2	0,92 km/h
20/10/2017	33,22°	25,23°	21,57°	0,00 mm	73,00%	151 w/m2	0,57 km/h
19/10/2017	27,73°	28,27°	20,12°	49 mm	49%	224 w/m2	2,24 km/h
18/10/2017	35,98°	25,98°	19,88°	0,00 mm	55,00%	258 w/m2	1,51 km/h
17/10/2017	33,91°	28,27°	18,18°	0,00 mm	64,00%	250 w/m2	1,33 km/h
16/10/2017	40,01°	27,67°	19,33°	0,00 mm	54,00%	229 w/m2	1,42 km/h
15/10/2017	31,23°	24,21°	18,66°	0,00 mm	66,00%	244 w/m2	1,80 km/h
14/10/2017	35,49°	28,30°	22,40°	0,00 mm	60,00%	232 w/m2	1,21 km/h
13/10/2017	36,95°	29,97°	22,49°	0,00 mm	51,00%	248 w/m2	1,12 km/h
12/10/2017	37,68°	30,29°	22,64°	0,00 mm	46,00%	245 w/m2	1,10 km/h

1 2 Próximo »


 Elza Regina Salomão
 Eng Civil
 CREA 060.139.405-6 SP

(18)3361-9492

Buscar



INSCREVA-SE Aluno

Área do Professor

A Instituição

Contato

INÍCIO

NOVIDADES

VESTIBULAR

CURSOS

CORPO DOCENTE

SERVIÇOS

METEOROLOGIA

Buscar por Período

De

Até

BUSCAR

Data	Temp. Máxima (°C)	Temp. Média (°C)	Temp. Mínima (°C)	Chuva (mm)	Umidade (%)	Radiação (w/m2)	Vento (km/h)
10/11/2017	34,00°	•	19,00°	10,00 mm	%	w/m2	km/h
09/11/2017	34,00°	•	19,00°	10,00 mm	%	w/m2	km/h
08/11/2017	33,00°	•	16,00°	1,15 mm	%	w/m2	km/h
07/11/2017	32,00°	•	15,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
06/11/2017	22,00°	•	14,00°	8,00 mm	%	w/m2	km/h
05/11/2017	33,15°	•	15,08°	1,5 mm	%	w/m2	km/h
04/11/2017	34,22°	•	14,81°	56,00 mm	%	w/m2	km/h
03/11/2017	35,10°	•	15,05°	25,00 mm	%	w/m2	km/h
02/11/2017	30,18°	•	16,20°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
01/11/2017	29,20°	•	17,10°	0,00 mm	%	w/m2	km/h

« Anterior 1

INSTITUCIONAL

A Instituição

Manterhedora

Planos Institucionais

Estrutura

Organizacional

Infraestrutura

Avaliação Institucional

Serviços

Contato

VESTIBULAR

Vestibular

Calendário Geral

Inscreva-se

CURSOS

Administração

Agronomia

Normas e Regulamentos

Bolsas e Financiamentos

CORPO DOCENTE

Qualificação

Produção Científica

SERVIÇOS

Biblioteca

Base de Dados

Links Úteis

Laboratórios

Convênios

Gammøn Consultoria

DAFAG

Meteorologia

WEBMAIL


Elza Regina Salomão
 Eng Civil
 CREA 060.139.405-6 SP

(18)3361-9492

Buscar



INSCREVA-SE Nuno

Área do Professor

A Instituição

Contato

INÍCIO

NOVIDADES

VESTIBULAR

CURSOS

CORPO DOCENTE

SERVIÇOS

METEOROLOGIA

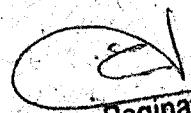
Buscar por Período De

Até

BUSCAR

Data	Temp. Máxima (°C)	Temp. Média (°C)	Temp. Mínima (°C)	Chuva (mm)	Umidade (%)	Radiação (w/m2)	Vento (km/h)
30/11/2017	33,00°	°	16,00°	8,00 mm	%	w/m2	km/h
29/11/2017	35,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
28/11/2017	36,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
27/11/2017	35,00°	°	18,00°	22,00 mm	%	w/m2	km/h
26/11/2017	35,00°	°	17,00°	32,00 mm	%	w/m2	km/h
25/11/2017	34,00°	°	16,00°	55,00 mm	%	w/m2	km/h
24/11/2017	36,00°	°	19,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
23/11/2017	37,00°	°	20,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
22/11/2017	36,00°	°	19,00°	30,00 mm	%	w/m2	km/h
21/11/2017	36,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
20/11/2017	35,00°	°	19,00°	6,00 mm	%	w/m2	km/h
19/11/2017	36,00°	°	17,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
18/11/2017	35,00°	°	15,00°	6,00 mm	%	w/m2	km/h
17/11/2017	36,00°	°	17,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
16/11/2017	37,00°	°	17,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
15/11/2017	36,00°	°	15,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
14/11/2017	35,00°	°	14,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
13/11/2017	33,00°	°	12,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
12/11/2017	36,00°	°	16,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
11/11/2017	34,00°	°	14,00°	77,00 mm	%	w/m2	km/h

1 2 Próximo »


Elza Regina Salomão
Eng Civil
CREA 060.139.405-6 SP

(18)3361-9492

Buscar



INSCREVA-SE Aluno

Área do Professor

A Instituição

Contato

INÍCIO

NOVIDADES

VESTIBULAR

CURSOS

CORPO DOCENTE

SERVIÇOS

METEOROLOGIA

Buscar por Período

De

Até

BUSCAR

Data	Temp. Máxima (°C)	Temp. Média (°C)	Temp. Mínima (°C)	Chuva (mm)	Umidade (%)	Radiação (w/m2)	Vento (km/h)
11/12/2017	32,00°	°	21,00°	3,00 mm	%	w/m2	km/h
10/12/2017	32,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
09/12/2017	33,00°	°	19,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
08/12/2017	34,00°	°	22,00°	3,00 mm	%	w/m2	km/h
07/12/2017	32,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
06/12/2017	30,00°	°	17,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
05/12/2017	38,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
04/12/2017	32,00°	°	19,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
03/12/2017	31,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
02/12/2017	33,00°	°	20,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
01/12/2017	34,00°	°	19,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h

« Anterior

1

INSTITUCIONAL

A Instituição

Mantenedora

Planos Institucionais

Estrutura

Organizacional

Infraestrutura

Avaliação Institucional

Serviços

Contato

VESTIBULAR

Vestibular

Calendário Geral

Inscreva-se

CURSOS

Administração

Agronomia

Normas e Regulamentos

Bolsas e Financiamentos

CORPO DOCENTE

Qualificação

Produção Científica

SERVIÇOS

Biblioteca

Base de Dados

Links Úteis

Laboratórios

Convênios

Gammon Consultoria

DAFAG

Meteorologia

WEBMAIL


Elza Regina Satomão
 Eng Civil
 CREA 060.139.405-6 SP

(18)3361-9492

Buscar



INSCREVA-SE Aluno

Área do Professor

A Instituição

Contato

INÍCIO

NOVIDADES

VESTIBULAR

CURSOS

CORPO DOCENTE

SERVIÇOS

MÉTÉOROLOGIA

Buscar por Período

De

Até

BUSCAR

Data	Temp. Máxima (°C)	Temp. Média (°C)	Temp. Mínima (°C)	Chuva (mm)	Umidade (%)	Radiação (w/m2)	Vento (km/h)
31/12/2017	32,00°	°	18,00°	4,50 mm	%	w/m2	km/h
30/12/2017	33,00°	°	21,00°	8,50 mm	%	w/m2	km/h
29/12/2017	34,00°	°	21,00°	2,50 mm	%	w/m2	km/h
28/12/2017	32,00°	°	19,00°	3,00 mm	%	w/m2	km/h
27/12/2017	34,00°	°	18,00°	12,00 mm	%	w/m2	km/h
26/12/2017	33,00°	°	17,00°	25,00 mm	%	w/m2	km/h
25/12/2017	35,00°	°	21,00°	8,00 mm	%	w/m2	km/h
24/12/2017	21,00°	°	19,00°	6,00 mm	%	w/m2	km/h
23/12/2017	39,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
22/12/2017	31,00°	°	18,00°	6,00 mm	%	w/m2	km/h
21/12/2017	31,00°	°	20,00°	5,00 mm	%	w/m2	km/h
20/12/2017	33,00°	°	20,00°	2,50 mm	%	w/m2	km/h
19/12/2017	34,00°	°	21,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
18/12/2017	34,00°	°	19,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
17/12/2017	30,00°	°	18,00°	6,00 mm	%	w/m2	km/h
16/12/2017	29,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
15/12/2017	30,00°	°	17,00°	2,50 mm	%	w/m2	km/h
14/12/2017	35,00°	°	21,00°	9,00 mm	%	w/m2	km/h
13/12/2017	35,00°	°	19,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
12/12/2017	33,00°	°	22,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h

1 2 Próximo »


 Elza Regina Salomão
 Eng Civil
 CREA 060.139.405-6 SP

(18)3361-9492

Buscar



INSCREVA-SE Aluno

Área do Professor

A Instituição

Contato

INÍCIO

NOVIDADES

VESTIBULAR

CURSOS

CORPO DOCENTE

SERVIÇOS

METEOROLOGIA

Buscar por Período

De

Até

BUSCAR

Data	Temp. Máxima (°C)	Temp. Média (°C)	Temp. Mínima (°C)	Chuva (mm)	Umidade (%)	Radiação (w/m2)	Vento (km/h)
11/01/2018	32,00°	•	21,00°	38,00 mm	%	w/m2	km/h
10/01/2018	29,00°	•	23,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
09/01/2018	28,00°	•	19,00°	18,00 mm	%	w/m2	km/h
08/01/2018	27,00°	•	18,00°	58,00 mm	%	w/m2	km/h
07/01/2018	29,00°	•	17,00°	3,00 mm	%	w/m2	km/h
06/01/2018	28,00°	•	19,00°	70,00 mm	%	w/m2	km/h
05/01/2018	30,00°	•	20,00°	12,00 mm	%	w/m2	km/h
04/01/2018	29,00°	•	16,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
03/01/2018	30,00°	•	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
02/01/2018	32,00°	•	19,00°	18,00 mm	%	w/m2	km/h
01/01/2018	34,00°	•	21,00°	48,00 mm	%	w/m2	km/h

« Anterior 1

INSTITUCIONAL

A Instituição

Mantenedora

Planos Institucionais

Estrutura

Organizacional

Infraestrutura

Avaliação Institucional

Serviços

Contato

VESTIBULAR

Vestibular

Calendário Geral

Inscreva-se

CURSOS

Administração

Agronomia

Normas e Regulamentos

Bolsas e Financiamentos

CORPO DOCENTE

Qualificação

Produção Científica

SERVIÇOS

Biblioteca

Base de Dados

Links Úteis

Laboratórios

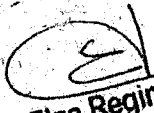
Convênios

Gammon Consultoria

DAFAG

Meteorologia

WEBMAIL


Elza Regina Salomão
 Eng Civil
 CREA 060.139.405-6 SP

(18)3361-9492

Buscar



INSCREVA-SE

Aluno

Área do Professor

A. Instituição

Contato

INÍCIO

NOVIDADES

VESTIBULAR

CURSOS

CORPO DOCENTE

SERVIÇOS

METEOROLOGIA

Buscar por Período

De

Até

BUSCAR

Data	Temp. Máxima (°C)	Temp. Média (°C)	Temp. Mínima (°C)	Chuva (mm)	Umidade (%)	Radiação (w/m2)	Vento (km/h)
31/01/2018	33,00°	°	21,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
30/01/2018	35,00°	°	20,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
29/01/2018	34,00°	°	19,00°	4,5 mm	%	w/m2	km/h
28/01/2018	34,00°	°	21,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
27/01/2018	35,00°	°	23,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
26/01/2018	34,00°	°	21,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
25/01/2018	36,00°	°	22,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
24/01/2018	34,00°	°	23,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
23/01/2018	35,00°	°	22,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
22/01/2018	32,00°	°	21,00°	8,00 mm	%	w/m2	km/h
21/01/2018	34,00°	°	23,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
20/01/2018	31,00°	°	19,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
19/01/2018	32,00°	°	21,00°	13,00 mm	%	w/m2	km/h
18/01/2018	31,00°	°	20,00°	18,00 mm	%	w/m2	km/h
17/01/2018	29,00°	°	20,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
16/01/2018	30,00°	°	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
15/01/2018	31,00°	°	19,00°	24,00 mm	%	w/m2	km/h
14/01/2018	34,00°	°	21,00°	28,00 mm	%	w/m2	km/h
13/01/2018	33,00°	°	22,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
12/01/2018	31,00°	°	20,00°	8,00 mm	%	w/m2	km/h

1

2

Próximo »


 Elza Regina Salomão
 Eng Civil
 CREA 060.139.405-6 SP

(18)3361-9492

Buscar



INSCREVA-SE Nuno

Área do Professor

A Instituição

Contato

INÍCIO

NOVIDADES

VESTIBULAR

CURSOS

CORPO DOCENTE

SERVIÇOS

METEOROLOGIA

Buscar por Período

De

Até

BUSCAR

Data	Temp. Máxima (°C)	Temp. Média (°C)	Temp. Mínima (°C)	Chuva (mm)	Umidade (%)	Radiação (w/m2)	Vento (km/h)
21/02/2018	35,00°	•	24,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
20/02/2018	33,00°	•	22,00°	3,00 mm	%	w/m2	km/h
19/02/2018	30,00°	•	17,00°	58,00 mm	%	w/m2	km/h
18/02/2018	31,00°	•	16,00°	6,00 mm	%	w/m2	km/h
17/02/2018	32,00°	•	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
16/02/2018	34,00°	•	16,00°	7,00 mm	%	w/m2	km/h
15/02/2018	31,00°	•	18,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
14/02/2018	29,00°	•	19,00°	4,50 mm	%	w/m2	km/h
13/02/2018	32,00°	•	18,00°	8,00 mm	%	w/m2	km/h
12/02/2018	34,00°	•	20,00°	17,00 mm	%	w/m2	km/h
11/02/2018	37,00°	•	22,00°	25,00 mm	%	w/m2	km/h
10/02/2018	36,00°	•	21,00°	29,00 mm	%	w/m2	km/h
09/02/2018	36,00°	•	21,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
08/02/2018	36,00°	•	22,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
07/02/2018	35,00°	•	22,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
06/02/2018	36,00°	•	22,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
05/02/2018	37,00°	•	23,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
04/02/2018	36,00°	•	22,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
03/02/2018	37,00°	•	24,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h
02/02/2018	36,00°	•	23,00°	0,00 mm	%	w/m2	km/h

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... Próximo »


 Elza Regina Salomão
 Eng Civil
 CREA 060.139.405-6 SP

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade



Aumentar Fonte (Ctrl + +) Diminuir Fonte (Ctrl + -) Fonte Original (Ctrl + 0)



Escolha o Exercício:

2017

Escolha a Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

Dados atualizados em: 06/03/2018

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA[Início](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Terceiro Setor](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patrimônio](#) [Acesso à Informação](#)Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Contratos](#)

Contratos

☒ Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Dados do Contrato		Aditamentos	
Nº Contrato/Ano 0084/17 - 2017	Fundamento Legal LICITAÇÃO	Nº Processo Licitatório 000114/17	Processo Administrativo 114
Fornecedor CONSTRUTORA CAVIBA LTDA - EPP	Valor 149,342.04	Data Assinatura 9/1/2017	0031/17 OBRA CONVITE
Tipo OUTROS	Regime de Execução	Garantia Sem Garantia	
Vigência De 9/1/2017	Vigência Até 3/1/2018	Conta Contábil Débito 711310200	Contribuição de Encargos
Responsável Joaquim Carlos Cambraia	CPF Responsável 20741006804	Pessoa Responsável Jurídica	Nº Detalhado do Contrato 084/2017
Nº Obra	Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	Tipo de Contrato da Obra Outros	
Objeto Completo DE PARAGUAÇU PTA. Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para construção do transbordo de resíduos sólidos domiciliares, situado na Usina de Reciclagem. Justificativa: A instalação de uma Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista se faz necessária em virtude do sistema de coleta-transporte-destinação dos resíduos sólidos urbanos adotados.			
7 Descrição		Tipo Arquivo	
Não foi encontrado nenhum Anexo para este Contrato...			

[Voltar](#)

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA.

CNPJ: 06.924.889/0001-91
AVENIDA DE JUIZ DE CAMPOS, 14.300 CEP: 13.700-000
PARAGUAÇU PAULISTA - SÃO PAULO

Ficrili Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2018.10.4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

CONTRATO N.º 084/2017
CONVITE N.º 031/2017
PROCESSO N.º 114/2017

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos n.º 1.430, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.547.305/0001-93, representada neste ato pela **Sra. Almira Ribas Garms**, residente à Av. Paraguaçu, n.º 784, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Construtora Cavibá Ltda. - EPP**, com sede na Rod. Comandante João Ribeiro de Barros KM 442 + 700 metros, Bairro José Ferreira da Costa Junior (Distrito de Lácio), na cidade de Marília - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.360.739/0001-53, neste ato representada pelo **Sr. Vitor Gazola dos Santos**, portador da cédula de identidade n.º 32.644.533 SSP/SP, e do CPF n.º 217.448.458-75, doravante simplesmente **CONTRATADA**, a vista do Processo – Convite n.º 031/2017, e, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, tem, entre si, justo e acertado, o presente contrato cujo objeto é a **Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para construção do transbordo de resíduos sólidos domiciliares, situado na Usina de Reciclagem**, obrigações e demais especificações, se apresentam nas cláusulas a seguir enunciadas, que as partes, mutuamente, aceitam e outorgam, e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS DO CONTRATO – O presente contrato administrativo fundamenta-se:

- No processo administrativo n.º 114/2017, respectivo Processo de Licitação, Modalidade Convite n.º 031/2017, tipo menor preço global.
- No Estatuto Nacional de Licitação e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável à espécie.
- Nos termos propostos pelo(a) CONTRATADO(A) que, simultaneamente:
 - a) Constem do processo administrativo epígrafado; e,
 - b) Não contrariem o interesse público.
 - c) Nos princípios gerais de direito público; e
 - d) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, SITUADO NA USINA DE RECICLAGEM**, em conformidade com as normas estabelecidas no Convite n.º 031/2017 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto deste Contrato será executado por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES **I - DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b) Reter na fonte índice indicado em Lei Municipal, a título de ISSQN, sob pena de responsabilidade funcional do responsável pelas finanças públicas municipais, e repassar o valor retido ao Departamento de Administração e Finanças, na forma da lei;
- c) Reter na fonte os demais tributos eventualmente incidentes sobre os serviços e repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade.
- d) Permitir o livre acesso da **CONTRATADA** aos locais onde serão realizados os serviços;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

e) Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II - DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento;

b) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

c) A fornecer equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção;

d) Fornecer, utilizar na execução dos serviços, materiais de 1º linha, equipamentos e mão de obras adequadas;

e) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

f) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

g) Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;

h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

i) Responsabilizar-se:

I - por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

II - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

j) A não efetuar quaisquer gastos para propósitos diversos do pactuado neste Contrato;

k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato.

m) Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

n) É vedada a subcontratação de parte ou de sua totalidade do contrato, sob pena de sua inabilitação.

o) A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do presente CONTRATO, os seguintes documentos:

1 - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de execução da obra civil.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO DO SERVIÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE - Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, fica estabelecido o preço global de **R\$ 149.342,04 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)** e que será pago, mediante laudo de medição mensal, em conformidade com os serviços executados, com base no preço global da Proposta da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

O pagamento dos serviços de que trata este Contrato será efetuado pelo Contratante à Contratada em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pelo Departamento de Engenharia. O prazo para pagamento dos serviços contratados será conforme medição, contados a partir da apresentação da fatura ao CONTRATANTE.

O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

Na apresentação da Nota Fiscal deverá apresentar juntamente Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, ISS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente, referentes ao mês anterior dos serviços prestados.

A não apresentação das comprovações indicadas no item anterior assegura à Prefeitura o direito de sustar o pagamento respectivo ou os pagamentos seguintes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Caso o representante da CONTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA poderá recorrer da decisão do representante da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SUBCLÁUSULA QUARTA – No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO - O prazo para conclusão dos serviços ora contratados é de até 6 (seis) meses, de conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pelo Departamento de Material e Licitações aceita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias da data da emissão da ordem de serviços.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas provenientes da presente Licitação, serão cobertas com recursos próprios, pela seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
698 4.4.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA – A vigência do Contrato será de até 6 (seis) meses, contado a partir da assinatura do Contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO - O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório, realizado na forma da Lei n.º 8.666/93, consioante processo n.º 114/2017.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Márip Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

III. Multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do contrato

IV. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, do seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, esta ficará sujeita às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:

- Assunção imediata do objeto do Contrato pela CONTRATANTE, no estado e local em que encontrar; e

- Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos e pessoal empregado na execução do contrato, pela CONTRATANTE, necessários à sua continuidade, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca de Paraguaçu Paulista, Estado do São Paulo.

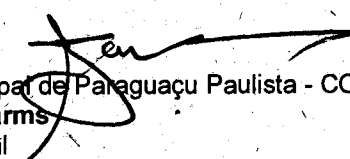


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebradas. As regras deste contrato prevalecem sobre as consignadas na Tomada de Preços, na hipótese de dispuserem diversamente. É, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de Setembro de 2017.


Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - CONTRATANTE
Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Construtora Cavibá Ltda. - EPP – CONTRATADA
Vitor Gazola dos Santos
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

A)

B).....

R.G.

R.G.....



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONTRATADA: Construtora Cavibá Ltda. - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 084/2017

OBJETO: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para construção do transbordo de resíduos sólidos domiciliares, situado na Usina de Reciclagem.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Almira Ribas Garms - Prefeita Municipal

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almira.prefeita@bol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Construtora Cavibá Ltda - EPP

Vitor Gazola dos Santos - Sócio-Administrador

E-mail institucional: contato@meribatubos.com.br

E-mail pessoal: vitor.gazola@caviba.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fis. 2 de 2

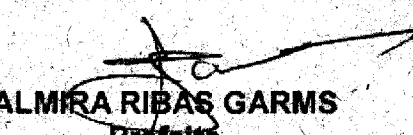
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

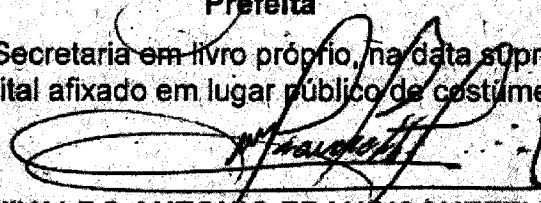
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 06/01/18 Edição: 3847
Visto do servidor responsável: 82